



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
Central de Administração  
Diretoria do Foro



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 01/2022-DF**  
**Prazo 30 (trinta) dias**

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Dr. Rafael Depra Panichella, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta data para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal e Juizado Criminal nesta Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

**1. Dos objetivos:**

- Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instancia do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ.
- Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

**2. Quem pode participar:**

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- Possuam sede própria na Comarca;
- Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

**2.1 Quem não pode participar**

- Empresas privadas com fins lucrativos;
- Entidades conveniadas com outras instancias do Poder Judiciário;
- Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- Fundações e Instituições empresariais;
- Organizações internacionais;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
Central de Administração  
Diretoria do Foro



- f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

## 2.2. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail [porto.gauchos@tjmt.jus.br](mailto:porto.gauchos@tjmt.jus.br) ou comparecer na Diretoria do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

## 3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ.

### 3.1. Da seleção e divulgação do resultado:


- a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;
- b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

### 3.2. Apresentação do Projeto:

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento nº 05/2015-CGj, contado no prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Março de 2022.

  
**RAFAEL DEPRA PANICHELLA**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
Central de Administração  
Diretoria do Foro



ANEXO I

<b>FORMULARIO DE CADASTRAMENTO</b>	
<b>Dados de identificação da Entidade Interessada</b>	
Nome Completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Município:	
Atividade principal da instituição:	
Nome completo do diretor da instituição:	
CPF:	
Telefone residencial:	
Telefone funcional:	
Telefone celular:	
E-mail:	
Responsável pelo benefício:	
Assinatura do diretor da instituição:	

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:

- Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.